

### 3º TERMO ADITIVO Nº 326/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 326/2017 AO CONTRATO Nº 166/2015, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-00007**, DE 13 DE MARÇO DE 2015, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS** E DO OUTRO, O PROPONENTE **LAÉRCIO ROSSONI**, QUE TEM COMO OBJETO: **“LOCAÇÃO DE UMA ÁREA, LOCALIZADA À ESTRADA DA COLÔNIA DO URAIM, S/N, MEDINDO 100 METROS DE FRENTE POR 100 METROS DE LADO, QUE DISPÕE DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO, BEM COMO A GUARDA DOS ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 31/12/2015.”** Referente à renovação por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Prefeitura Municipal de Paragominas**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, por meio do **FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo **Sr. MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 - SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados Contratantes, e do outro, o proponente **Sr. LAÉRCIO ROSSONI**, inscrito no RG. nº. 436297 SSP/ES, C.P.F nº. 510.302.412-87, residente e domiciliado a Rua: Floriano Peixoto nº 515, Bairro: Uraim I, CEP 68.626-210, Paragominas/PA, denominado para este ato LOCADOR, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **13 DE MARÇO DE 2015** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:**

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato nº. 166/2015**, que terminaria em **10 de Agosto de 2017** através do **2º T.A nº 552/2016**, fica renovado conforme **3º T.A nº 326/2017** para **31 de Maio de 2018**, solicitado através do ofício nº. **807/2017** datado de **03 de Agosto de 2017** emitido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e autorizado pelo executivo.

#### **CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:



**VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

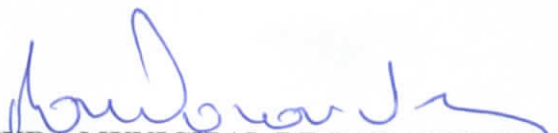
|                                                                                                                         |                  |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                                                                                    | <b>FUNCIONAL</b> | <b>PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE:</b> |
| <b>0902.12361.1201.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b>                                                    |                  |                                |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA</b>                                             |                  |                                |
| <b>SUBELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA</b>                                                     |                  |                                |
| <b>VALOR A SER EMPENHADO EM 2017: R\$ 14.056,80 (QUATORZE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>           |                  |                                |
| <b>VALOR A SER EMPENHADO EM 2018: R\$ 14.843,20 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)</b> |                  |                                |
| <b>FONTE DE RECURSO: FME</b>                                                                                            |                  |                                |

| ÍTEM                  | ESPECIFICAÇÃO                   | UNID. | QTDE. | V. UNIT.     | V. TOTAL      |
|-----------------------|---------------------------------|-------|-------|--------------|---------------|
| 004225                | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA FÍSICA | DIAS  | 19    | R\$ 100,00   | R\$ 1.900,00  |
|                       |                                 | MÊS   | 9     | R\$ 3.000,00 | R\$ 27.000,00 |
| VALOR A SER EMPENHADO |                                 |       |       |              | R\$ 28.900,00 |

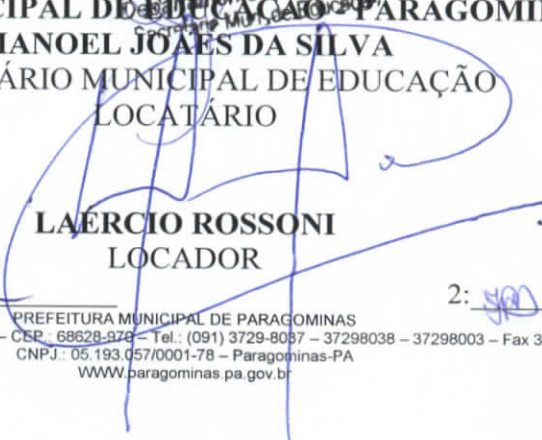
#### **CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

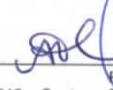
4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 166/2015 firmado em 13 DE MARÇO DE 2015, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 10 de Agosto de 2017.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**LOCATÁRIO**

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**  
**MANOEL JOÕES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**LOCATÁRIO**

  
**LAÉRCIO ROSSONI**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 